

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

CHAMADA INTERNA 04/2022
CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E EXATAS
CENTRO DE APOIO À PESQUISA PALEONTOLOGICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição de candidatos (as)	20/05/2022 a 24/05/2022
Entrevistas	26/05/2022
Divulgação Resultado Final	27/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/05/2022 a 24/05/2022

2.2 Horário: 08:00h do dia 20/02/2022 às 23:59h do dia 24/05/2022

2.3 Local: através do email **flavio.pretto@ufsm.br**

No momento do envio do e-mail para candidatura deve constar:

- 2.3.1 Assunto do e-mail: “Bolsa CAPPA FIEX”;
- 2.3.2 Ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXO I);
- 2.3.3 Currículo lattes em formato pdf;
- 2.3.4 Comprovante de Matrícula, emitido no Portal do Aluno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- 3.1.3 Análise dos documentos enviados. A/O candidata/o deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (flavio.pretto@ufsm.br), conforme o período de

inscrições estabelecido no item 1.

- 3.1.4 Comprovante de Matrícula no 1º semestre letivo de 2022 (até 1 ponto);
- 3.1.5 Curriculo Lattes (em pdf) (até 3 pontos);
- 3.1.6 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais (até 1 ponto).
- 3.1.7 Entrevista a ser realizada em ambiente virtual, no dia 26/05/2022, no turno da manhã. Horário e link para entrevista serão informados, por e-mail, aos candidatos até às 18h do dia 25/05/2022. (até 5 pontos).
- 3.1.8 Serão aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.
- 3.1.9 As/Os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notasfinais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o ano de 2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	047983	Laudos paleontológicos e ações de proteção e valorização do patrimônio fossilífero	Paleontologia	01/06/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou

“colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail para os inscritos na chamada e a no site do CAPPA (ufsm.br/cappa), na seção de Editais.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (Anexo II) até 03 dias corridos da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail flavio.pretto@ufsm.br.

Santa Maria, 20 de maio de 2022



Flávio Augusto Pretto
Biólogo – Paleontólogo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL FIEX 2022

CHAMADA INTERNA 04/2022
CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E EXATAS
CENTRO DE APOIO À PESQUISA PALEONTOLOGICA

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Curso/Programa:	
Semestre:	
RG:	CPF:
Possui Benefício Socioeconômico? () Não () Sim	
() Não () Sim	Onde?
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	Nº. Conta Corrente:
CONTATO	
Endereço (Rua, Avenida):	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone/whatsapp:	E-mail:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA TRABALHO					
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Assinatura (pode ser digitalizada)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2022

CHAMADA INTERNA 04/2022

CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E EXATAS

CENTRO DE APOIO À PESQUISA PALEONTOLOGICA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, nome, nacionalidade, residente na endereço, CPF nº xxxxxx, estudante devidamente matriculado(a) sob nº xxx, no Curso xxxxxxxx da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de XXXX, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em

situação de vulnerabilidade social.

8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____